LEI Nº 173 DE 26 DE JANEIRO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO ANEXO VI DA LEI Nº 061 DE 17 DE MAIO DE 1.989, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FLÁVIO FERREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo VI Quadro Pessoal C.L.T - Quinto Grupo ocupacional Assessoria Superior, parte integrante da Lei Municipal Nº 061 de 17 de Maio de 1.989, passou a ter a seguinte disposição:

DEMONSTRATIVO DO ANEXO

GRUPO DE CHEFIA - FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRUPO DE DIREÇÃO e ASSESSORAMENTO SUPERIOR

D. A. S.

CATEGORIA - CARGO DE COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO			
SIMBOLO D.A.S			
ORDEM	CARGO OU FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	
01	SECRETÁRIOS	09	D A S - 04
02	ASSESSOR JURIDICO	02	D A S - 03
03	DIRETOR DE DIVISÃO	20	D A S - 02
04	CHEFE DE SEÇÃO	10	D A S - 01

./....

Parágrafo Único - Fica sem efeito o Demonstrativo do Anexo VII - Quadro de Pessoal Nomeação - Sexto Grupo Operacional ' cargo de confiança da Lei Municipal 061 de 17 de Maio de 1.989.

Art. 2º - Fica estabelecido a seguinte remuneração ' mensal para os cargos/funções constantes do Artigo 1º desta Lei:

a) D A S - 04 Cr$ 8.000.000,00
b) D A S - 03 Cr$ 6.000.000,00
c) D A S - 02 Cr$ 3.500.000,00
d) D A S - 01 Cr$ 2.751.540,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de Janeiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis, 26 de Janeiro de 1.993.

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Sancionado em 01/02/1993

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal